



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
SETOR DE BEM-ESTAR ANIMAL
PARECER TÉCNICO 001/2024

Em resposta ao Memorando nº 535/2024 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de que seja emitido Parecer Técnico quanto ao Chamamento Público 01/2024, que tem por objeto o projeto “Aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados nas ONGs de Santo Antônio da Patrulha”, através de parceria com a entidade Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente emite o seguinte:

- a) A proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) A identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada, uma vez que a necessidade do projeto foi autorizado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista que a referida OSC Associação dos Animais Domésticos 4 Patas abriga cerca de 400 cães que estavam desabrigados ou em maus-tratos. O trabalho da OSC é muito importante e auxilia na diminuição de animais errantes, pois os animais são castrados ao chegar no abrigo, bem como, reduz os acidentes de trânsito e a transmissão de zoonoses. A atividade da OSC envolve também o encaminhamento dos cães para adoção, mas como muitos não são adotados, ficam no abrigo por anos acarretando muitas despesas com ração para alimentá-los.
- c) A viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela entidade, o qual consta no Plano de Trabalho e na documentação;
- d) Na verificação do cronograma de desembolso, o Plano de Trabalho apresentado o faz de forma viável e correta;
- e) Os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação das execuções física e financeira, no cumprimento das metas e objetos, estão devidamente descritos no Plano de Trabalho e são viáveis; através do gestor da parceria, que tem como função a fiscalização do cumprimento da proposta apresentada, também cabe ao gestor a



emissão de parecer conclusivo da prestação de contas. Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação emitir relatório técnico de monitoramento em relação a prestação de contas, e também tanto a comissão quanto o Gestor da parceria poderão realizar visitas *in loco*;

- f) O gestora da parceria, Nicolly da Silva Teles, está devidamente indicado por meio da Portaria nº 542 de 19 de fevereiro de 2024;
- g) A Comissão de Monitoramento e Avaliação está devidamente indicada por meio de portarias, nº 3.135 e 754 do ano de 2022, 1.946, 2.186, 988 e 2.111 do ano de 2023

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024

SUELEN BRAGA DE
ANDRADE
KALTBACH:00759452075

Assinado de forma digital por
SUELEN BRAGA DE ANDRADE
KALTBACH:00759452075
Dados: 2024.05.17 11:37:03 -03'00'

Suelen Braga de Andrade Kaltbach
Secretária da Agricultura e Meio Ambiente